

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, Lages, Cep. 88501-050, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07);

1.2 Desta forma, este termo tem como objetivo a **LICITAÇÃO para registro de preço** através de pregão eletrônico de empresa para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas.

1.3 A contratação fundamenta-se no **artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS (FOGO TÉCNICO)**, incluindo o fornecimento integral de mão de obra qualificada (Blaster e auxiliares), equipamentos (perfuratrizes, compressores), explosivos e acessórios, para atender às necessidades de obras de infraestrutura e mineração dos municípios consorciados ao CISAMA. A unidade de medida será o **METRO LINEAR** perfurado e detonado.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada entre setembro de 2025 e fevereiro de 2026, obtendo-se a média das cotações válidas de empresas do ramo. O preço fixado para remuneração da contratada é de **R\$ 88,40 (Oitenta e oito reais e quarenta centavos)** por metro linear.

MUNICÍPIO	QUANT. CASCALHEIRAS	VOLUME TOTAL DESEJADO (M3)	QUANT. ESTIM. (METRO LINEAR)	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIM. (R\$)
Anita Garibaldi	6	7.200	1.800	88,40	159.120,00
Bocaina do Sul	6	7.200	1.800	88,40	159.120,00
Bom Jardim da Serra	7	8.400	2.100	88,40	185.640,00
Bom Retiro	19	22.800	5.700	88,40	503.880,00
Capão Alto	3	3.600	900	88,40	79.560,00
Cerro Negro	4	4.800	1.200	88,40	106.080,00
Correia Pinto	9	10.800	2.700	88,40	238.680,00
Lages	9	10.800	2.700	88,40	238.680,00
Otacílio Costa	3	3.600	900	88,40	79.560,00
Painel	5	6.000	1.500	88,40	132.600,00

Palmeira	7	8.400	2.100	88,40	185.640,00
Ponte Alta	5	6.000	1.500	88,40	132.600,00
Rio Rufino	4	4.800	1.200	88,40	106.080,00
São Joaquim	13	15.600	3.900	88,40	344.760,00
São José do Cerrito	10	12.000	3.000	88,40	265.200,00
Urubici	12	14.400	3.600	88,40	318.240,00
Urupema	19	22.800	5.700	88,40	503.880,00
TOTAL DO ITEM	141	169.200	42.300	-	3.739.320,00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha dar-se-á por meio de **Licitação através de Pregão na modalidade eletrônico**, permitindo que a Administração convoque a empresa licitada, de acordo com a disponibilidade e localização da demanda, garantindo celeridade no atendimento aos diversos municípios consorciados.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Serviço de engenharia.

6. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser iniciados conforme prazo estipulado na Ordem de Serviço emitida pelo município solicitante. **Crítérios de Aceite:**

1. **Planejamento:** Apresentação prévia obrigatória do **Plano de Fogo Executivo** com previsão granulométrica, assinado por Responsável Técnico (Eng. Minas/Geólogo/Téc. Mineração) com **ART/TRT quitada**.
2. **Execução:** Fragmentação adequada da rocha (ausência de maticos excessivos) e segurança total da operação (controle de flyrock e vibração).
3. **Medição e Fiscalização:** Conferência "furo a furo" ou topográfica a malha perfurada, bem como o **acompanhamento in loco do carregamento dos furos**, validando se a carga de explosivos e o tampão utilizados conferem rigorosamente com o estipulado no Plano de Fogo aprovado, sendo esta validação condição indispensável para a detonação e liberação do pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Credenciada:

- Manter regularidade junto ao Exército Brasileiro (CR/TR válido) durante toda a vigência.
- Disponibilizar Blaster habilitado no local da obra.
- Fornecer todos os EPIs, sinalização de segurança e sirenes de alerta.
- Executar fogacho ou repasse mecânico sem ônus adicional caso a fragmentação não atenda à granulometria prevista no Plano de Fogo.
- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos a terceiros ou ao patrimônio

8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério para contratação será a **habilitação jurídica e técnica** da empresa e a aceitação do preço previamente fixado pela Administração (R\$ 88,40/m), nos

termos do Edital.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Expedir a Ordem de Serviço contendo local e quantitativo estimado.
- Exigir e aprovar o Plano de Fogo antes da detonação.
- Fiscalizar a execução e realizar a medição dos furos.
- Efetuar o pagamento conforme cronograma.

10 CONDIÇÕES DE ENTREGA

O serviço será prestado "in loco" nas cascalheiras ou frentes de obra indicadas pelos municípios consorciados. Todas as despesas de mobilização, transporte de explosivos e estadia da equipe correm por conta da Contratada.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da atividade principal (detonação e manuseio de explosivos), dada a natureza de risco e a exigência de habilitação específica (CR) intransferível.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização exigirá, a cada evento:

1. Cópia do Plano de Fogo e ART/TRT.
2. Relatório de Detonação pós-fogo.
3. Memória de cálculo da medição linear perfurada.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração a empresa que descumprir as normas de segurança do Exército (R-105) ou as cláusulas deste termo, sujeitando-se a:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do serviço;
- Suspensão temporária e **Descredenciamento**, nos termos da Lei nº 14.133/2021

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes dos municípios consorciados solicitantes ou do próprio CISAMA, conforme o caso.

Lages (SC), 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARTHUR ANTONIO FRANCISCO
Coordenador de Projetos